



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

EDITAL de convocação para o cargo de Professores e Nutricionistas da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 021/2021, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores e Nutricionistas nº 021/2021, de leitura obrigatória dos interessados em assumir as vagas de Professores e Nutricionistas, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

- 1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme ordem de classificação e conograma abaixo, de acordo com as vagas, na EM “Deocleciano de Oliveira” no endereço: Avenida Espírito Santo, nº 426 – Centro – Guaçuí/ES.

**P22- PESSOAS QUE SE DECLARARAM COMO NEGROS - PROFESSOR
MAMPB 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- LÍNGUA PORTUGUESA**

1	1000482	LUCIANA DE PAULA PAIXÃO MARTINS	71,00 Aprovado
11	1000077	PRISCILA LOPES DIAS	23,00 Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

2) CRONOGRAMA DE CHAMADA:

COMPONENTE CURRICULAR	DIA	HORÁRIO
LÍNGUA PORTUGUESA	02/02/2022	9h

3) Considerando o momento de pandemia e respeitando os protocolos mencionados no Decreto Municipal nº 11. 744 de 18 de janeiro de 2021, os candidatos serão recebidos na EM “Deocleciano de Oliveira” em número não superior a 04 (quatro) com distanciamento, e uso obrigatório de máscara com as medidas de higiene adotadas no protocolo da COVID-19.

- 1) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.
- 2) As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.
- 3) A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.
- 4) A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do início ao ano letivo de 2022.

Guaçuí- ES, 31 de janeiro de 2022.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ portador (a)
do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de
_____, declaro para fins específicos ao disposto no Edital nº
026/2021; 027/2021 e 028/2021, que não me enquadro no grupo de risco
para COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 11. 744/2021.

Guaçuí – ES, ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu _____
portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº _____
_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo,
emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja
vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com
profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza
a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego
que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita
a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício
cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da
acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções
públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato